



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 211/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Projeto de Credenciamento da Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I - Uaicurapá-Mamurú, no município de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX – Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I – Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II – Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 13 de 03 de setembro de 2020, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Credenciamento da Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I Uaicurapá-Mamurú, CNES: 3112837 INE ESF: 0002201038 INE ESB 0002201003;

CONSIDERANDO o Proc. nº 01.01.017101.008801/2020-92 SIGED que dispõe sobre Projeto de Credenciamento da Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I - Uaicurapá-Mamurú, no município de Parintins/AM;

CONSIDERANDO que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Credenciamento da Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I Uaicurapá-Mamurú – Rio Uaicurapá e Mamurú, no Município de Parintins/AM com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, e 01 (uma) equipe ampliada composta por: 01 (um) Fisioterapeuta, 01 (um) Nutricionista, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 08 (oito) Microscopistas, 01 (um) Técnico de Laboratório, 01 (um) Técnico de Saúde Bucal. **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 08 de setembro de 2021.


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


Anuar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 211/2021 datada de 08 de setembro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


Anuar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de
Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo
Fone: (51) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I - Credenciamento de Equipe

QUADRO 1 – CREDENCIAMENTO, MUDANÇA DE MODALIDADE E AMPLIAÇÃO DA EQUIPE.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA	QUANTIDADE
	Mudança de Modalidade	01
X	Credenciamento de equipe Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal (eSFR), modalidade I	01

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

NOME DA EQUIPE	ESFRA SB UAICURAPÁ MAMURU	
CNES DA UBS	3112837	
INE ESF	0002201038	
INE ESB	0002201003	
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	16	
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	3.244	
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	661	
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	Rio Uaicurapá e Mamarú	

2. LOGÍSTICA

UNIDADES DE APOIO

Justificativa
Devido ao fenômeno sazonal das cheias e secas dos rios amazônicos algumas comunidades ribeirinhas ficam parcialmente isoladas, devido não ser possível o acesso hidroviário livre por alguns meses do ano. Com a vazante do rio a navegação de grande embarcação se torna limitada sendo possível apenas embarcação de pequeno porte. É importante considerar também que com as embarcações de apoio é possível a equipe fazer os atendimentos domiciliares para idosos, acamados, portadores de deficiências e demais situações que incidam em dificuldade de locomoção, para os usuários. Portanto, fazem-se necessárias embarcações para as unidades de apoio, de forma que a equipe de saúde possa por meio da embarcação de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe até essas comunidades para atendê-las.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: CNES: 3112837	São Tomé - Uaicurapá	04	585
Unidade 02: CNES: 3112837	Jacú - Uaicurapá	03	519
Unidade 03: CNES: 3112837	Muriá - Mamurú	04	899
Unidade 04: CNES: 3112837	Terra Preta - Mamurú	05	999

EMBARCAÇÕES

Justificativa

A ESFRA-SB precisa dispor de embarcações de pequeno porte adicional tendo em vista a necessidade de transportar a equipe para as diversas comunidades, bem como viabilizar a atenção domiciliar para os usuários com dificuldade de locomoção, portanto torna-se necessário a adição de embarcação de suporte.

Além disso, devido à dinâmica sazonal das secas e cheias que ocorrem todos os anos em diversas áreas da Amazônia, que interfere diretamente na vida de quem mora as margens dos rios. Algumas comunidades ficam isoladas ou quase isoladas do acesso por água ficando acessível apenas por terra ou por pequenos filetes de água.

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 3112837	São Tomé - Uaicurapá	04	585
Embarcação 02 CNES: 3112837	Jacú - Uaicurapá	03	519
Embarcação 03 CNES: 3112837	Muriá - Mamurú	04	899
Embarcação 04 CNES: 3112837	Terra Preta - Mamurú	05	999

EMBARCAÇÕES

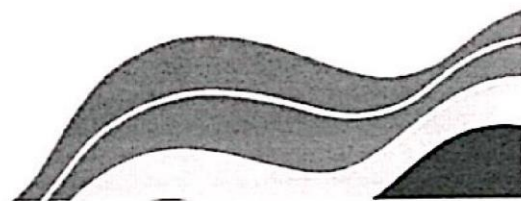
Justificativa

A ESFRA-SB precisa dispor de embarcações de pequeno porte adicional tendo em vista a necessidade de transportar a equipe para as diversas comunidades, bem como viabilizar a atenção domiciliar para os usuários com dificuldade de locomoção, portanto torna-se necessário a adição de embarcação de suporte.

Além disso, devido à dinâmica sazonal das secas e cheias que ocorrem todos os anos em diversas áreas da Amazônia, que interfere diretamente na vida de quem mora às margens dos rios. Algumas comunidades ficam isoladas ou quase isoladas do acesso por água ficando acessível apenas por terra ou por pequenos filetes de água.

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 3112837	São Tomé - Uaicurapá	04	585
Embarcação 02 CNES: 3112837	Jacú - Uaicurapá	03	519
Embarcação 03 CNES: 3112837	Muriá - Mamurú	04	899
Embarcação 04 CNES: 3112837	Terra Preta - Mamurú	05	999

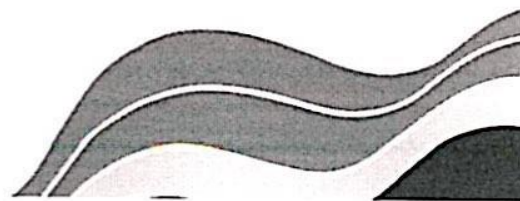
EQUIPE AMPLIADA

Justificativa
<p>Considerando o Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação – BVS/MS de 2014, que preconiza que é ideal a presença de dois vacinadores para cada turno de trabalho. Considerando a necessidade de um técnico de enfermagem na triagem.</p> <p>Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, no capítulo II na seção III no parágrafo único do Art.18, que preconiza em seu Parágrafo único que as ESFR e as ESFF poderão acrescentar até dois (dois) profissionais da área da saúde de nível superior a sua composição, dentre enfermeiros ou outros profissionais previsto para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), nos termos da Política Nacional de Atenção Básica. (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, Parágrafo Único).</p> <p>Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, no capítulo II na seção III, no parágrafo único Art. 20. Nas hipóteses de grande dispersão populacional, as ESFR e as ESFF podem contar, ainda, com: (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º)</p> <p>I - até 24 (vinte e quatro) Agentes Comunitários de Saúde; (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, I)</p> <p>II - até 12 (doze) Microscopistas, nas regiões endêmicas; (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, II)</p> <p>III - até 11 (onze) Auxiliares/Técnicos de enfermagem; e (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, III)</p> <p>IV - 1 (um) Auxiliar/Técnico de saúde bucal. (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, IV).</p> <p>Considerando que a área de cobertura desta ESFRASB é de aproximadamente três mil e quinhentas pessoas, dispersas em 17 comunidades, temos necessidade de dispor de onze técnicos de Enfermagem, sendo que cinco técnicos devem atuar na ESFRASB, para as atividades de triagem, imunização e procedimentos básicos de enfermagem. E seis técnicos de enfermagem para atuação nas comunidades que estão localizadas em áreas de difícil acesso e nas comunidades que tem localização estratégica na área adstrita.</p> <p>Considerando o exposto supracitado faz necessário o acréscimo dos profissionais como segue a descrição abaixo:</p>

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
------------------------	-------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------------------

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde



ANEXO ARDU II CAMAD em 10/10/2001 às 17:29:54 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: EC08.8625.D7AB.A9F4



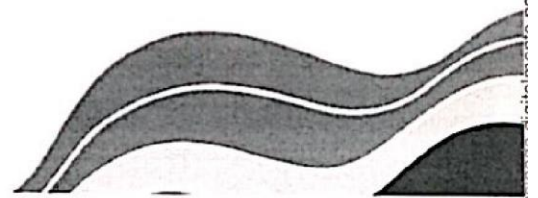
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

MICROSCOPISTAS	08	I - Gota espessa coleta de lâminas de malária e leitura das lâminas coletadas; II - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);	16	661/3228
TECNICO DE LABORATÓRIO	01	I - Realização de exames Testes Rápidos; II Coleta de exames para centrifugação e envio das amostras para o Laboratório Municipal; III - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);	16	661/3228
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11	- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - Participará do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	16	661/3228
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante	16	661/3.228

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde

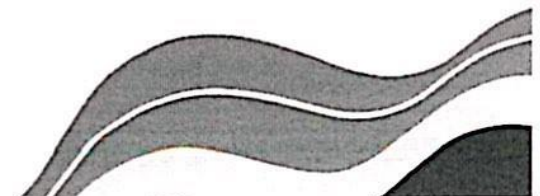




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		<p>planejamento local e protocolos de atenção à saúde;</p> <p>II – Realizar atividades programadas e de atenção às demandas espontânea;</p> <p>III – Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</p> <p>IV – Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;</p> <p>V - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</p> <p>VI – Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.</p>		
FISIOTERAPEUTA	01	<p>I - Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESFRA-SB;</p> <p>II - Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESFRA-SB incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;</p> <p>III - Desenvolver ações para subsidiar o trabalho da ESFRA-SB no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;</p> <p>IV - Desenvolver ações conjuntas com as ESFRA-SB visando ao acompanhamento das crianças que apresentam</p>	16	661/3.228





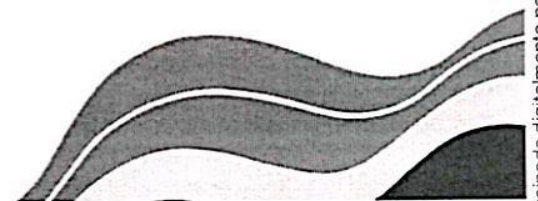
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		<p>risco para alterações no desenvolvimento;</p> <p>V - Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;</p> <p>VI - Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;</p> <p>VII - Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;</p> <p>VIII - Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;</p> <p>IX - Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;</p> <p>X - Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;</p> <p>XI - Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;</p> <p>XII - Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;</p> <p>XIII - Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;</p>		
--	--	--	--	--

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		<p>XIV - Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;</p> <p>XV - Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;</p> <p>XVI - Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.</p>		
NUTRICIONISTA	01	<p>I - Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências nutricionais, na área adstrita às ESFRA-SB;</p> <p>II - Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESFFSB incluindo aspectos nutricionais com vistas ao autocuidado;</p> <p>III - Desenvolver ações para subsidiar o trabalho da ESFRA-SB no que diz respeito ao desenvolvimento nutricional infantil;</p> <p>IV - Desenvolver ações conjuntas com as ESFRA-SB visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;</p> <p>V - Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;</p> <p>VI - Acompanhamento das famílias em situação de risco nutricional.</p> <p>VII - acompanhamento dos Beneficiários do PBF.</p> <p>VIII - Desenvolver ações integradas aos</p>	16	661/3.228

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (62) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde

Folha: 35



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		<p>equipamentos sociais existentes, como escolas, pastorais, entre outros;</p> <p>IX - Realizar visitas domiciliares para orientações e acompanhamentos;</p> <p>X- Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; realizar, em conjunto com a ESFRA-SB, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares.</p>		
--	--	---	--	--

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (62) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde

